

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 19/2024

ECONOMIA CRIATIVA E ESPAÇOS CULTURAIS

DINAMIZAÊ -
DINAMIZAÇÃO DE
ESPAÇOS CULTURAIS

+INFO:
www.bahiapnab.com.br

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 5

2. INFORMAÇÕES GERAIS 6

2.1 OBJETO DO EDITAL 6

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS 6

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL 6

2.4 REGRA DE TERRITORIALIZAÇÃO 7

3. QUEM PODE PARTICIPAR 8

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR 9

5. ETAPAS 10

6. INSCRIÇÕES 11

6.1 PRAZO DE INSCRIÇÃO 11

6.2 COMO SE INSCREVER 11

6.3 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL 12

7. AÇÕES AFIRMATIVAS 13

8. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO) 14

8.1 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO 14

8.2 CUSTOS DO PROJETO 14

8.3 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE 15



9. ETAPA DE SELEÇÃO 16

9.1 QUEM ANALISA OS PROJETOS 16

9.2 QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS 16

9.3 ANÁLISE DOS PROJETOS 17

9.4 ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 18

9.5 VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO 18

9.6 RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO 18

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS 19

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO 20

11.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS 20

11.2 RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 23

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS 24

12.1 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 24

12.2 RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS 24

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS 25

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 26

14.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA UNIDADE EXECUTORA 26

14.2 COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS À UNIDADE EXECUTORA 26

15. DISPOSIÇÕES FINAIS 28



16. ANEXOS DO EDITAL 31

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES	33
ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO	35
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	36
ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	53
ANEXO V - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO RELACIONADOS AO APOIO	54
ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	61
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ	64
ANEXO IX - MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ	65
ANEXO X - MODELO FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS	66
ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ	67
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ	68
ANEXO XIV - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	71
ANEXO XV - MODELO DE RECURSO	72
ANEXO XVI - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO	73
ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	77
ANEXO XVIII - RELAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS QUE PARTICIPAM DO EDITAL DE DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - DINAMIZAÊ	84
ANEXO XIX - RIDER TÉCNICO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	85



01

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à Cultura, mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) enviado ao Ministério da Cultura e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15/06/2024, e suas definições foram construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, enquanto reflexo das escutas da sociedade civil.

Deste modo, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult/BA) torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

02 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, conforme especificações descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado da Bahia.

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 33 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Cada projeto selecionado receberá o apoio financeiro conforme os valores descritos no Anexo I deste Edital.

Sobre o valor total repassado pela Secult/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	0003
Unidade Orçamentária:	22.601
Destinação de Recursos:	1.719.0.163.700265.00.00.00
Valor Total (R\$):	R\$ 1.000.000,00
Projeto/Atividade:	13.392.406.3345 - Desenvolvimento de Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.60.45.000 e/ou 3.3.90.48.000 e/ou 3.3.50.43.000

2.4 REGRA DE TERRITORIALIZAÇÃO

Este Edital adotará regra de territorialização para sua seleção em referência à **Regionalização de Macroterritórios e Territórios de Identidade**, conforme discriminado no Anexo XVIII.

03

QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência ou estabelecimento no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos, contados do prazo final para inscrição.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I** - Pessoa física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II** - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III** - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV** - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

No caso de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII.

O agente cultural assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a submissão do projeto e as regras deste Edital.

04

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de elaboração, de análise de projeto ou de julgamento de recursos deste Edital; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas vedações descritas neste item.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

05 ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural (TEC).

06

INSCRIÇÕES

6.1 PRAZO DE INSCRIÇÃO

Do dia 17/10/2024 até 23h59min do dia 15/11/2024.

Os prazos para realização desta seleção estão estabelecidos no Anexo II deste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada da Unidade Executora ou por ato do Secretário de Cultura.

6.2 COMO SE INSCREVER

Os projetos deverão ser encaminhados pela internet, **exclusivamente, no site www.bahiapnab.com.br, com envio dos seguintes documentos obrigatórios:**

- a) Formulário de Inscrição, que constitui o Plano de Trabalho (projeto) conforme Anexo III, disponível em www.bahiapnab.com.br;
- b) Planilha Orçamentária, conforme Anexo IV;
- c) Documentos específicos para avaliação de mérito indicados no Anexo V;
- d) Declaração de representação, conforme Anexo VIII, no caso de agente cultural concorrer como coletivo sem CNPJ;
- e) Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI, se for concorrer às cotas;
- f) Autodeclarações, conforme Anexo XII, no caso do agente cultural pessoa jurídica ou coletivo sem CNPJ concorrer aos indutores.
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

Atenção! Todos os documentos mencionados neste item deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

Todas as informações prestadas pelo agente cultural estarão sujeitas à comprovação, e, se necessário, os servidores ou as comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais, realizar visitas técnicas e solicitar análise jurídica.

Além das demais, são de responsabilidade do agente cultural:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) A guarda de cópia do projeto, documentos e de todos os anexos por 05 anos;
- c) O gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela Secult/BA e Unidade Executora;
- d) A manutenção de seus dados atualizados.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A Secult/BA não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s) ou enviados pelo agente cultural.

Atenção! Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Lei Federal 14.903/2024.

6.3 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital **com apenas 1 (um) projeto**. Caso se identifique mais de um projeto apresentado pelo mesmo agente cultural, será considerado o último projeto inscrito.

Atenção! Representante de agente cultural Coletivo/Grupo sem CNPJ não poderá apresentar projeto na condição de agente cultural pessoa física, ou seja, não será permitida a inscrição de 02 projetos com mesmo CPF neste Edital.

07 AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto de ações afirmativas previstas no Anexo VI, em conformidade com os arts. 2º, 3º e o inciso VI do art. 15 da Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

Ficam garantidas cotas neste Edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:

- a) Mulheres
- b) LGBTQIAPN+
- c) Jovens (de 18 a 29 anos)
- d) Idosos (acima de 60 anos)
- e) Pessoas em situação de rua
- f) Egressos do sistema prisional

Atenção! Será considerado 01 ponto por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 05 pontos por projeto.

Atenção! Todas as informações sobre as ações afirmativas adotadas neste Edital, como requisitos e quantitativo das cotas e indutores de pontuação, estão descritas no Anexo VI.

08

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Para se inscrever neste Edital é necessário preencher o Anexo III - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto, e também elaborar e enviar a Planilha Orçamentária com previsão de custos do projeto, conforme Anexo IV.

8.1 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos apresentados deverão ter execução até 02/06/2026, com início a partir da data de assinatura do respectivo Termo.

8.2 CUSTOS DO PROJETO

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária, constante no Anexo IV, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural deve informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros

programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

8.3 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

09 ETAPA DE SELEÇÃO

9.1 QUEM ANALISA OS PROJETOS

Uma Comissão de Seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) integrantes, servidores públicos e/ou pessoas da sociedade civil, com conhecimento das matérias objeto do presente Edital.

Os projetos inscritos neste Edital poderão ser analisados por diferentes Comissões de Seleção, atribuídas, preferencialmente, por categoria.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de terceiros que não sejam membros do colegiado.

9.2 QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tenham interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da Comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicá-la e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

9.3 ANÁLISE DOS PROJETOS

Os membros da Comissão de Seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII deste Edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Os projetos inscritos serão distribuídos pela Unidade Executora responsável por este Edital entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

Ao avaliar os projetos, a Comissão de Seleção dará nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos, conforme Anexo VII.

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

A pontuação máxima do projeto será de 105 (cento e cinco) pontos, considerando as pontuações extras, sendo que os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificados, bem como aquelas que receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios.

Todos os projetos avaliados serão classificados a partir da maior nota para a menor nota, respeitadas as cotas e regra de territorialização previstas neste Edital.

Atenção! Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4 ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

9.5 VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados), poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

9.6 RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.bahiapnab.com.br.

O agente cultural que desejar recorrer contra o resultado de classificação deverá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo XV, que deverá ser enviado à Comissão de Seleção, por meio do site www.bahiapnab.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por e-mail, bem como recursos interpostos fora do prazo.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão, ouvindo a Procuradoria Geral do Estado, caso necessário. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site www.bahiapnab.com.br.

10 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não haja projetos selecionados em quantidade suficiente para utilização dos recursos disponibilizados para alguma das categorias elencadas neste Edital, a Comissão de Seleção poderá remanejar o valor remanescente para outra categoria, respeitadas as cotas previstas, a ordem de classificação e priorizando as categorias que possuam maior demanda de inscrição

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

11

ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os projetos classificados, considerando o limite financeiro disponível para este Edital, serão convocados para, no prazo indicado no Anexo II, apresentarem, **unicamente**, por meio do endereço eletrônico www.bahiapnab.com.br, os documentos de habilitação abaixo indicados:

1) Se o agente cultural for pessoa física:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais - (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- e) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, **não sendo aceitas** contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
- f) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XIV;
- g) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos:

conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do agente cultural:

- i. Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- ii. Pertencer à população nômade ou itinerante;
- iii. Se encontrar em situação de rua.

2) Se o agente cultural for pessoa jurídica (incluindo MEI):

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou CCMEI, nos casos de MEI;
- c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes/>);
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- f) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>) / podendo ser emitida no site do Município do agente cultural;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- i) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, **não sendo aceitas** contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;
- j) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XIV;
- k) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses,

do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural.

Atenção! Os agentes culturais pessoas jurídicas, incluindo MEI, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

3) Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) Documento pessoal do representante do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, do representante do agente cultural - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, do representante do agente cultural - (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, do representante do agente cultural - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- e) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante agente cultural, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;
- f) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XIV;
- g) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do candidato ao prêmio:

- i. Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- ii. Pertencer à população nômade ou itinerante;

iii. Se encontrar em situação de rua.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. A regularidade com a Fazenda Municipal é requerida apenas para Pessoa Jurídica.

Atenção! O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Anexo II será eliminado da seleção.

O resultado da habilitação dos projetos será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Na hipótese de inabilitação de agentes culturais contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

11.2 RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural que desejar recorrer contra o resultado de habilitação poderá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo XV, que deverá ser enviado à Secult/BA por meio do site www.bahiapnab.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por e-mail, bem como recursos interpostos fora do prazo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (TEC), conforme Anexo XVII deste Edital, de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia.

O agente cultural, caso ainda não possua, deverá realizar o cadastro de acesso externo no SEI com a maior brevidade possível, para que, no momento da assinatura do TEC, esteja habilitado para assinar, sob pena de não celebrar a parceria com esta Secretaria. O cadastro poderá ser realizado através do link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secult/BA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2 RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária cujo comprovante foi apresentado na etapa de habilitação deste Edital, em desembolso único.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Governo Estadual e da Secult/BA, no âmbito da PNAB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Secult/BA, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA UNIDADE EXECUTORA

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à Cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

A Unidade Executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção, bem como pelo acompanhamento e fiscalização da execução do projeto ou atividade, pela deliberação sobre alterações solicitadas após a assinatura do Termo de Execução Cultural e pela emissão de parecer técnico sobre prestações de informações apresentadas pelo agente cultural.

14.2 COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS À UNIDADE EXECUTORA

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução de Objeto, conforme documento constante no Anexo XVI deste Edital.

O Relatório Final de Execução de Objeto deve ser apresentado até 30 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução de Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Unidade Executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.

Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

A Secult/BA e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Dúvidas e informações adicionais referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhadas para o e-mail dinamizae@cultura.ba.gov.br, fazendo constar, no campo assunto, a citação deste Edital.

Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material entregue na inscrição do projeto pelo Estado da Bahia, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração

Indireta vinculadas à Secult/BA, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

Após formalização do apoio cultural, a Secult/BA poderá acionar o agente cultural para fins de pesquisa, documentação e mapeamento cultural do estado da Bahia.

A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição dos projetos, poderá o órgão promotor da seleção pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

A Comissão de Seleção e/ou a Unidade Executora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais, para complementar a instrução processual ou esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura, observada a legislação pertinente.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação indicada no item 1, sem prejuízo das legislações locais.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, das informações e atualizações de status do projeto e a observância quanto aos prazos serão

de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.bahiapnab.com.br, no Diário Oficial do Estado e nas mídias sociais oficiais.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 (dois) anos após a publicação do resultado final.

Os anexos são partes integrantes deste Edital. Todos os documentos relativos a este Edital estarão disponíveis nos sites www.bahiapnab.com.br e www.cultura.ba.gov.br.

16 ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO RELACIONADOS AO APOIO

ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

ANEXO IX - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO X - MODELO DE FORMULÁRIO IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÕES INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESCOLAS ESTADUAIS

ANEXO XIV - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO XV - MODELO DE RECURSO

ANEXO XVI - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XVIII - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E RELAÇÃO DOS MACROTERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

ANEXO XIX - RIDER TÉCNICO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

- 1. ÁREAS CULTURAIS ENVOLVIDAS NESTA SELEÇÃO:** Espaços Culturais geridos pela Diretoria de Espaços Culturais - DEC/ SUDECULT/SECULT.
- 2. OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:** projetos de caráter artístico-cultural para concessão de aporte financeiro para incentivar formação, circulação e ocupação estratégica de projetos que impulsionem a difusão e a democratização do acesso, a dinamização das programações nos espaços culturais da Secult/BA.
- 3. RECURSOS DO EDITAL:** o valor total disponível para este Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser distribuído em 03 categorias, com previsão de convocação de 33 projetos em primeira chamada. Havendo sobra de recursos, serão convocados projetos suplentes, em quantitativo proporcional ao número de vagas ofertado por categoria, obedecendo à regra de remanejamento das cotas por categoria e à regra original de territorialização do Edital.
- 4. VALOR LIMITE DE APOIO POR PROJETO:** este Edital estabelece um teto de apoio conforme quadro abaixo:

CATEGORIAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
FORMAÇÃO - Atividades que proponham ações formativas como base para a dinamização dos espaços culturais, com prazo mínimo de 03 (três) meses, podendo ser executadas em 01 (um) ou mais para os espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	R\$ 30.303,00	R\$ 333.333,00
CIRCULAÇÃO - Atividades que promovam a circulação de espetáculos, shows, performances, contação de histórias, entre outras formas de expressão artística, com o objetivo de dinamizar os espaços culturais, em pelo menos 02 (dois) espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	R\$ 30.303,00	R\$ 333.333,00
OCUPAÇÃO ESTRATÉGICA - Atividades que proponham a ocupação dos espaços culturais, no que tange à programação, com no mínimo 02 (dois) meses de ocupação e prazo máximo de 06 (seis) meses, nos espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	R\$ 30.303,00	R\$ 333.333,00

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS*

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	QTD TOTAL DE VAGAS
FORMAÇÃO - Atividades que proponham ações formativas como base para a dinamização dos espaços culturais, com prazo mínimo de 03 (três) meses, podendo ser executadas em 01 (um) ou mais para os espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	3	6	1	1	11
CIRCULAÇÃO - Atividades que promovam a circulação de espetáculos, shows, performances, contação de histórias, entre outras formas de expressão artística, com o objetivo de dinamizar os espaços culturais, em pelo menos 02 (dois) espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	3	6	1	1	11
OCUPAÇÃO ESTRATÉGICA - Atividades que proponham a ocupação dos espaços culturais, no que tange à programação, com no mínimo 02 (dois) meses de ocupação e prazo máximo de 06 (seis) meses, nos espaços culturais contemplados no Anexo XVIII.	3	6	1	1	11

*A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo de projetos aptos e selecionados.

ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

Período de envio de candidaturas/projetos.	17/10/2024 a 15/11/2024.
Disponibilização do banco de imagens para heteroidentificação, se houver, e prazo para denúncias sobre banco de imagens.	18/11/2024 a 22/11/2024
Divulgação do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	Até 50 (cinquenta) dias após prazo final de envio das candidaturas.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	03 (três) dias úteis, a partir da data indicada na Portaria de Resultado Preliminar de Mérito.
Disponibilização dos recursos interpostos para fins de contrarrazões.	Até 02 (dois) dias após data final de interposição de recursos.
Período para apresentação das contrarrazões, se necessário.	02 (dois) dias úteis após disponibilização dos recursos interpostos.
Divulgação do resultado final de classificação.	Até 24 (vinte e quatro) dias após resultado preliminar de mérito e heteroidentificação de candidaturas/projetos.
Período para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste de candidaturas/projetos.	12 (doze) dias, a partir do envio do comunicado.
Divulgação do resultado preliminar de habilitação.	Até 15 (quinze) dias após prazo final de envio da documentação de habilitação.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de habilitação.	03 (três) dias úteis, a partir da data indicada na Portaria de Resultado Preliminar de Habilitação.
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado final da seleção.	Até 30 (trinta) dias após o Resultado Preliminar de Habilitação.

Excepcionalmente, mediante solicitação da Unidade Executora e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, justificadamente, por ato do Secretário de Cultura.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. TIPO DE AGENTE CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa física
 () Pessoa jurídica

Pessoa Física

- () Maior de 18 anos
 () Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Sim
 () Não

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME DO INTEGRANTE DO COLETIVO	CPF DO INTEGRANTE DO COLETIVO

Pessoa Jurídica:

- () Microempreendedor individual (MEI)
 () Com fins lucrativos
 () Sem fins lucrativos

2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

2.1.a IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

- Número:

- Data de emissão:

- Órgão expedidor:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Território de Identidade:

Gênero*:

() Mulher Cisgênero

() Homem Cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

***GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado “sim” qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

- Múltipla
- Visual
- Outro tipo. Qual? _____

Qual a sua idade?

Qual a sua média de renda? *(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)*

Trabalha com algum registro formal?

- Sim, Servidor Público efetivo.
- Sim, Servidor Público comissionado.
- Sim, Servidor Público temporário.
- Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista).
- Não

Possui outra ocupação além da desenvolvida no campo cultural?

- Sim
- Não

Beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro. Qual?? _____

Qual o grau de escolaridade

- Sem instrução ou fundamental incompleto
- Fundamental completo ou médio incompleto
- Médio completo ou superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- MBA

Qual link para a sua rede social mais acessada *(Instagram, Facebook, Tik Tok, etc.)?*

Já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- () Sim
- () Não

2.1.b IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

CNAE principal (conforme cartão CNPJ):

CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ) :

Endereço Completo da sede:

Município:

CEP:

Território de Identidade:

Telefone da instituição:

Número de pessoas do corpo diretivo da PJ:

NOME DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO DA PJ	CPF DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO PJ

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

Carteira de identidade:

Número:

Data de emissão:

Órgão expedidor:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Cargo ou Função do representante legal:

Profissão do representante legal:

Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal*:

- () Mulher Cisgênero
- () Homem Cisgênero

- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

***GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Possui pessoa com deficiência (PCD) no corpo diretivo da PJ?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado “sim” qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual a idade do representante legal?

Qual a média de renda do representante legal? *(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$1.412,00.)*

Qual o grau de escolaridade do representante legal?

- Sem instrução ou fundamental incompleto
- Fundamental completo ou médio incompleto
- Médio completo ou superior incompleto
- Superior completo

- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- MBA

Qual o Faturamento Anual da PJ no último ano

- Até R\$ 81.000,00;
- Entre R\$ 81.000,01 e R\$ 360.000,00;
- Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00;
- Entre R\$ 1.000.000,01 e R\$ 4.800.000,00;
- Acima de R\$ 4.800.000,01.

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- Sim
- Não

2.2 ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:

- FORMAÇÃO** - Atividades que proponham ações formativas como base para a dinamização dos Espaços culturais;
- CIRCULAÇÃO** - Atividades que proponham circulação de espetáculos, shows, performances, contação de história, entre outros, como base para a dinamização dos espaços culturais;
- OCUPAÇÃO ESTRATÉGICA** - Atividades que proponham uma ocupação dos espaços culturais no que tange programação e espaços físicos.

2.3 VAI CONCORRER ÀS COTAS?

- Sim
- Não

Se sim, qual?

- Pessoa negra** (pretas ou pardas) apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO IX;
 - b) Fotografia de frente, recente, com destaque preferencial do rosto, conforme orientações do ANEXO IV.
- Pessoa indígena** apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração, conforme ANEXO IX.

Pessoa com deficiência

apresentar autodeclaração, conforme Anexo XI e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):

- a) Laudo Médico
- b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
- c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas, preencher o quadro abaixo:

<p align="center">CPF</p> <p align="center">(das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ)</p>	<p align="center">COTA DECLARADA</p> <p align="center">(pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência)</p>

2.4 VAI CONCORRER UTILIZANDO ALGUM CRITÉRIO DE INDUÇÃO?

(marque os critérios nos quais se encaixa)

- Mulheres
- Pessoas LGBTQIAPN+
- Pessoas idosa (acima de 60 anos)
- Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
- Pessoas em situação de rua
- Egressos de sistema prisional

2.5 QUAL A PRINCIPAL/IS FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL ASSINALE ATÉ 3 (TRÊS) ALTERNATIVAS?

- | | | | |
|--|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Projecionista |
| <input type="checkbox"/> Artesão(a) | <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Instrutor(a) | <input type="checkbox"/> Quituteira |
| <input type="checkbox"/> Artista | <input type="checkbox"/> Consultor(a) | <input type="checkbox"/> Jornalista | <input type="checkbox"/> Redator(a) |
| Assessor de | <input type="checkbox"/> Criador(a) | <input type="checkbox"/> Lideranças | <input type="checkbox"/> Revisor(a) |
| imprensa | <input type="checkbox"/> Curador(a) | Indígenas (pajés, | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Assessor(a) de | <input type="checkbox"/> Dançarino(a) | caciques e cacicas, | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| comunicação | <input type="checkbox"/> Desenhista | xamãs) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de | <input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a) | <input type="checkbox"/> Mestre da Cultura | audiovisual |
| comunicação | <input type="checkbox"/> Designer(a) | Popular | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de |
| <input type="checkbox"/> Assistente de | <input type="checkbox"/> DJ | <input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira | iluminação |
| direção | <input type="checkbox"/> Editor(a) | <input type="checkbox"/> Mestre Saveirista | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de |
| <input type="checkbox"/> Assistente de | <input type="checkbox"/> Educador (a) | <input type="checkbox"/> Músico(a) | sonorização |
| palco | artístico(a)-cultural | <input type="checkbox"/> Oficineiro(a) | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Assistente de | <input type="checkbox"/> Escritor | <input type="checkbox"/> Pesquisador(a) | <input type="checkbox"/> Web-designer |
| produção | <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Produtor(a) | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Ator/Atriz | <input type="checkbox"/> Fazedor (a) de | <input type="checkbox"/> Profissional da | |
| <input type="checkbox"/> Benzedeira | Cultura | crítica | |
| /Rezadeira/
Curandeira | <input type="checkbox"/> Gestor de redes | <input type="checkbox"/> Programador(a) | |
| <input type="checkbox"/> Brincante | sociais | | |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | | | |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco(a) | | | |

2.6 QUAL A PRINCIPAL/IS ÁREA(S) DE ATUAÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL (ASSINALE ATÉ 3 TRÊS ALTERNATIVAS)

- | | | | |
|--|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Antropologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Arqueologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação | <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Arquivo | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte | <input type="checkbox"/> Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Música Erudita |
| <input type="checkbox"/> Arte de Rua | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Economia da Cultura | <input type="checkbox"/> Música Popular |
| <input type="checkbox"/> Arte Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde | <input type="checkbox"/> Expressões Artísticas Culturais | <input type="checkbox"/> Novas Mídias |
| <input type="checkbox"/> Artes Clássicas | <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Afro-Brasileiras | <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial |
| <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo | <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Festas Populares | <input type="checkbox"/> Patrimônio Material |
| <input type="checkbox"/> Artes Integradas | <input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk, | <input type="checkbox"/> Festejos Juninos | <input type="checkbox"/> Performance |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência | <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas | <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades | <input type="checkbox"/> Gastronomia | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas | <input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras | <input type="checkbox"/> História e Cultura | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Capoeira | <input type="checkbox"/> Culturas Populares | <input type="checkbox"/> Humor | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Carnaval | <input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas | <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Cinema | | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Circo | | <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira | | <input type="checkbox"/> Leitura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Cigana | | <input type="checkbox"/> Literatura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | | <input type="checkbox"/> Livro | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | | <input type="checkbox"/> Mídias Livres | |
| | | <input type="checkbox"/> Mídias Sociais | |

3. DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos

- () Indígenas
- () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- () Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela;
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL/ EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução:

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a ser vendida, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a planilha informando todas as despesas, indicando as metas/ etapas às quais elas estão relacionadas, conforme modelo constante no Anexo IV.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Planilha exemplificativa:

META	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO (OPCIONAL)
1	Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00	

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexar arquivo PDF)

Encaminhe junto a esse formulário os documentos indicados no **ANEXO V** - Documentos Específicos para Avaliação de Mérito relacionados ao Apoio.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (anexar arquivo PDF)

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

7. DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

() Declaro para fins deste Edital que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- a) não me envolvi diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA

() Declaro para fins deste Edital que a Pessoa Jurídica, neste ato representada por mim, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

a) não possui na composição de sua diretoria membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

b) possui atuação na área cultural como finalidade ou incluída em seu rol de competências;

c) não possui na composição de sua diretoria membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

d) não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÕES GERAIS

() **DECLARO** para fins deste Edital que:

- a) tenho domicílio ou estabelecimento no Estado da Bahia há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de candidatura, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.
- b) concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- c) estou ciente de que a Secretaria de Cultura poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- d) que a candidatura ora inscrita é de minha própria autoria/ coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- e) concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- f) concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- g) serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao pagamento do apoio do recibo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição do recurso e cancelamento da candidatura no presente certame.

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DO EDITAL:						
NOME DO PROJETO:						
NOME DO AGENTE CULTURAL:						
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO (OPCIONAL)
Ex.: Pessoal	Custo com Profissionais	Serviço	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00	

ANEXO V - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO RELACIONADOS AO APOIO

Os documentos obrigatórios para inscrição do projeto são todos aqueles elencados no item 6.2 do Edital.

Para cumprimento do item 6.2.c do Edital, apresentar os documentos obrigatórios abaixo elencados:

- a) Currículo ou declarações que comprovem o tempo de atuação (mínimo de dois anos no campo artístico cultural);
- b) Portfólio ou apresentação escrita ou oral das ações do proponente pessoa física ou jurídica. Além de fotos, vídeos, redes sociais, cartas de anuência da comunidade;
- c) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica em PDF único.

Os documentos obrigatórios são aqueles fundamentais para apresentação do projeto, cuja ausência implicará em desclassificação. Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II).

Atenção! Todos os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para as inscrições no âmbito das cotas étnica, racial e PCD, fica garantido o seguinte percentual de vagas, por categorias, conforme descrito no Anexo I:

- i. Mínimo de 50% das vagas disponibilizadas para agentes culturais negros (pretos ou pardos);
- ii. Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para agentes culturais indígenas;
- iii. Mínimo de 5% das vagas disponibilizadas para agentes culturais com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com observância da seguinte ordem: pessoas negras, depois para pessoas indígenas e, por fim, para pessoas com deficiência.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais agentes culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

A. APLICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICA OU RACIAL

1. Para concorrer às cotas étnica ou racial, os agentes culturais deverão se autodeclarar no momento da inscrição.
2. Os agentes culturais autodeclarados negros (pretos ou pardos), além da autodeclaração, deverão submeter, no momento da apresentação do projeto, fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto (em JPG/JPEG/PNG).
3. O processo de heteroidentificação racial consistirá exclusivamente em análise fenotípica do agente cultural autodeclarado preto ou pardo, a ser realizada por meio da fotografia submetida pelo agente cultural no momento da apresentação do projeto, que comporá banco público de imagens divulgado pela plataforma www.bahiapnab.com.br, sujeito à avaliação da sociedade civil para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
4. Para a apresentação de impugnações de autodeclarações deverá ser utilizada a plataforma www.bahiapnab.com.br.
5. Eventuais impugnações serão avaliadas por equipe de especialistas, com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos agentes culturais cotistas negros que tiverem suas autodeclarações impugnadas.
6. A equipe de especialistas terá a prerrogativa de convocar, preferencialmente, por meio eletrônico, o agente cultural autodeclarado preto ou pardo para entrevista on-line, se julgar necessário.
 - i. Nessa hipótese, o agente cultural será comunicado por e-mail sobre o agendamento da entrevista on-line, através de convocação para essa fase.
 - ii. A entrevista de heteroidentificação será gravada para fins de registro de avaliação e o agente cultural que se recusar a realizar a gravação será eliminado do processo seletivo público.
 - iii. Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de candidatos à cota racial:
Arquivo de fotografia: a fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do agente cultural. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à Comissão tratar em sua especificidade.

7. Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de candidatos à cota racial:

Arquivo de fotografia: a fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do agente cultural. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à Comissão tratar em sua especificidade.

8. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do agente cultural, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na apresentação do projeto.

9. As fotografias disponibilizadas serão arquivadas pela Secult/BA no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado final, podendo ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os arquivos de fotografia poderão ser inutilizados e/ou excluídos dos bancos de dados da SecultBA.

10. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores, seja nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

11. Será indeferido o agente cultural que não tiver a sua autodeclaração homologada, passando a participar para as vagas destinadas à ampla concorrência.

12. O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
- iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
- iv. Não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo agente cultural;
- v. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

13. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Secult, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

14. O agente cultural cuja heteroidentificação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Anexo II.

15. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

B. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1. Para concorrer às cotas de pessoas com deficiência, o agente cultural deverá se autodeclarar no momento da inscrição e apresentar algum dos documentos abaixo:

- i. Laudo médico;
- ii. Certificado da Pessoa com Deficiência;
- iii. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

C. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ

1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos sócios/integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência podem concorrer às cotas étnica, racial ou para PCD.

2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ optantes pelas cotas devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelos dos Anexos IX e XI, e apresentar os documentos comprobatórios de enquadramento nas cotas.

3. As pessoas jurídicas optantes pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo IV.

D. INDUTORES DE PONTUAÇÃO

Critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto e a serem declarados no momento da inscrição:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA O/A AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA E MEI		
Identificação do Ponto Extra	Critério de indução	Pontuação
A	Mulheres	1
B	Pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)	1
E	Pessoas em situação de rua	1
F	Egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA O/A AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA E COLETIVO OU GRUPO CULTURAL SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por mulheres	1
B	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos - Juventude	1
E	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas em situação de rua	1
F	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS

Cada projeto poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 05 pontos.

Atenção! Agentes culturais pessoa jurídica e coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos sócios/integrantes enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Uma pessoa jurídica composta por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações das sócias/integrantes do coletivo.

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- **Grau pleno de atendimento do critério** - de 80% a 100% da pontuação máxima;
- **Grau satisfatório de atendimento do critério** - de 50% a 79% da pontuação máxima;
- **Grau insatisfatório de atendimento do critério** - de 20% a 49% da pontuação máxima;
- **Não atendimento do critério** - abaixo de 19% da pontuação máxima.

CATEGORIA - Modernização e/ou implantação de bibliotecas comunitárias e espaços de leitura

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Mérito artístico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diversidade da proposta; 2. Relevância das propostas artístico-cultural 	20
B	<p>Experiência e qualificação dos profissionais e artistas envolvidos:</p> <p>Experiência Profissional dos principais artistas e técnicos presentes na ficha técnica</p>	20
C	<p>Análise das experiências e relevância da atuação do agente cultural, com base no histórico apresentado</p>	20
D	<p>Consistência e originalidade para desenvolvimento de plateia:</p> <p>Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo articulações e/ou parcerias integrantes do projeto</p>	10

E	Observação da relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização, com foco no desenvolvimento e dinamização da rede produtiva do segmento, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	10
F	Viabilidade de execução da proposta: 1. Clareza do objeto a ser executado; 2. Adequação às condições e estrutura física do espaço onde a proposta será executada	10
G	Consonância com as políticas culturais (Lei Orgânica de Cultura do Estado da Bahia - 12.365/2011) Relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização e do Território de Identidade	05
H	Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade, entendendo-se: estratégia de acessibilidade como ação que possibilite a fruição dos produtos culturais a pessoas com deficiência, a exemplo de tradução em Libras, legendagem descritiva, audiodescrição, e outros; e democratização de acesso como ações e/ou atividades que promovam os meios para garantir o acesso do cidadão aos bens e serviços artísticos e culturais, a exemplo de desconcentração espacial / descentralização, disponibilidade de áreas e/ou recursos especiais para inclusão de pessoas idosas, realização gratuita de atividades paralelas, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras e oficinas etc.	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H, respectivamente.
- Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - III - receberem nota final inferior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

(anexar arquivo em formato PDF)

OBS.: essa declaração deve ser preenchida somente pelos agentes culturais que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [INFORMAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO” como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO IX - MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou _____
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA E LOCAL

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.*

3) *Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todos as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.*

ANEXO X – MODELO FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO:

Identificação do agente cultural cuja fotografia se pretende impugnar	[inserir código do agente cultural a ser impugnado]
Título do Projeto	[inserir título da candidatura]
Motivos de impugnação	[inserir os motivos que levam à impugnação da fotografia/autodeclaração apresentada pelo agente cultural]
Foto do agente cultural impugnado	[inserir fotografia extraída do banco de imagens do agente cultural que se pretende impugnar]

SOLICITAÇÃO

Eu, [xxxxxxxxxxxxxxxx], inscrito no RG nº [xxxxxxxxxx] e CPF nº [xxxxxxxxxx], solicito revisão da autodeclaração e fotografia apresentadas pelo agente cultural acima identificado.

Local, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do impugnante

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Enviar por meio do site www.bahiapnab.com.br

ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital
e aplicação de sanções criminais.

LOCAL e DATA

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todos as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinadas por cada pessoa autodeclarada, reunidas em um só arquivo.

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

(anexar arquivo em formato PDF)

Na hipótese de enquadramento nos indutores, apresentar as autodeclarações, conforme o caso.

Deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todos as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.

MULHERES / LGBTQIAPN+ / JOVENS / IDOSOS / PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA / EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho/a de [informar nome da mãe] _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [número e nome do Edital], que sou _____ (preencher com informações sobre os indutores de Gênero, LGBTQIAPN+, Jovens, Idosos, Pessoas em situação de rua, Egressos do sistema prisional, conforme Anexo VI).

(Na hipótese de pessoa física ser representante de pessoa jurídica e grupos coletivos, preencher com essas informações complementares) DECLARO que integro o [nome do grupo/coletivo] / sou sócio/dirigente da [nome da instituição/empresa] inscrita sob CNPJ nº _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs:

1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento*

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA BAHIA

(anexar arquivo em formato PDF)

Na hipótese do projeto prever atividades em Escolas Públicas Estaduais da Bahia, apresentar a declaração abaixo.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA BAHIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, território de identidade _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [nº e nome do edital], que sou o representante legal da [nome da escola pública estadual] _____ e tenho ciência e concordância de que o projeto “_____”, proposto por _____, possui previsão de ocorrer no referido espaço, me comprometendo a reservar a data ___/___/___ para sua realização.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas à participação no Edital [inserir número e nome do Edital].

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO XIV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura da Bahia / Unidade Executora divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital [inserir número e nome do Edital], assim como as fotos dos profissionais envolvidos e material entregue na inscrição do projeto, através dos seus órgãos de administração direta e indireta, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura da Bahia / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE / AGENTE CULTURAL

Obs.:

1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.*

ANEXO XV – MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL E DO PROJETO

Nome	
E-mail do agente cultural	
Título do projeto	
Categoria (se houver)	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ agente cultural do Projeto [nome do projeto], solicito revisão do resultado da etapa _____ do Edital _____, referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Local _____, _____ de _____ de 2024.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE /AGENTE CULTURAL

ANEXO XVI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas , mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META 1 [Descreva a meta conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver):

- META 1 [Descreva a meta conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

- Sim
 Não

3.2. Quais foram os produtos gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFIS-SIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO DO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA OU INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em quais municípios e respectivos Territórios de Identidade o projeto aconteceu?

(Ex.: Lauro de Freitas – Metropolitano de Salvador)

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural

Obs.:

1) Este documento poderá sofrer alteração.

ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024-, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023 (IN PNAB DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE) E NA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024.

1. PARTES

1.1 O Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura neste ato representado pelo Secretário de Cultura, [NOME DO SECRETÁRIO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado com arrimo no Edital [Nº E NOME DO EDITAL], formalizado por meio do processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à/ao **[Unidade Executora]** por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Edital, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo à/ao **[Unidade Executora]** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal e Governo Estadual no âmbito da PNAB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Execução de Objeto, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Execução de Objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução de Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução de Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário Termo Aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8.7 A ampliação do objeto (valores e metas) do Termo de Execução Cultural será formalizada mediante Termo Aditivo, desde que solicitado, a critério da Administração Pública, condicionada à previsão de ação correspondente nos respectivos Planos Anuais de Aplicação de Recursos para execução da PNAB nos anos subsequentes pelo Estado da Bahia.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por servidor específico a ser designado, de acordo com modelo e orientações a serem ofertadas pela Secult/BA.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 02/06/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO XVIII – RELAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS QUE PARTICIPAM DO EDITAL DE DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS – DINAMIZAÊ

NOME DO ESPAÇO CULTURAL	CIDADE	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE
Casa da Música	Salvador	Metropolitano de Salvador
Casa de Cultura de Mutuípe	Mutuípe	Vale do Jiquiriça
Centro Cultural de Guanambi	Guanambi	Sertão Produtivo
Centro Cultural Plataforma	Salvador	Metropolitano de Salvador
Centro de Cultura Adonias Filho	Itabuna	Litoral Sul
Centro de Cultura Amélio Amorim	Feira de Santana	Portal do Sertão
Centro de Cultura Antonio Carlos Magalhães	Jequié	Sertão Produtivo
Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima	Vitória da Conquista	Sudoeste Baiano
Centro de Cultura de Alagoinhas	Alagoinhas	Litoral Norte e Agreste Baiano
Centro de Cultura de Porto Seguro	Porto Seguro	Costa do Descobrimento
Centro de Cultura João Gilberto	Juazeiro	Sertão do São Francisco
Cine Teatro Lauro de Freitas	Lauro de Freitas	Metropolitano de Salvador
Espaço Cultural Alagados	Salvador	Metropolitano de Salvador
Espaço Xisto Bahia	Salvador	Metropolitano de Salvador
Teatro Dona Canô	Santo Amaro	Recôncavo

ANEXO XIX – RIDER TÉCNICO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

RIDER TÉCNICO - CENTRO CULTURAL PLATAFORMA

Localização

Praça São Brás s/n-Plataforma, CEP: 40.710-530 Salvador/Bahia

Tel / Fax: (71)3117-8104 / 3117-8105

E-mails: coord.ccplataforma@cultura.ba.gov.br /

ccplataforma@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 203 Poltronas fixas;

Pessoal de apoio

- 02 Técnica (som e luz)
- 03 Serviços Gerais
- 01 Bilheteria
- 01 Indicador de plateia

Camarins

Camarim 03 – 14,31m²

Camarim 02 – 16,19m²

Camarim 01 – 9,30m²

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Altura: 8,70m

Profundidade: 1,30m

• Caixa

Altura: 5,60m

Largura: 10,30m

Profundidade: 7,92m

• Boca de cena

Altura: 5,00m

Largura: 7,20m

Vestimentas cênicas

- 01 Cortina nobre manual (10,30m x 5,55m)
- 08 Pernas (1,20m x 5,55m)
- 03 Bambolina (8,70m x 1,00m)
- 01 Rotunda (7,98m x 5,55m)
- 01 Ciclorama (7,98 x 5,55m)

Outras medidas e informações

- 02 portas de acesso a platéia: 2,10 X 0,75
- Corredor entre rotunda e paredão do fundo: 0,50cm
- Mecanismo manual de cortina nobre, comprimento 10,30m
- 06 pontos de tomadas no chão para iluminação cênica 220v
- 02 varas de luz cênica frontal, com 14 pontos em paralelo 220v
- 04 varas de luz na caixa cênica, 14 pontos em paralelo 220v

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Yamaha	MG32/14Fx
01	Amplificador	Ciclotron	DBK 3000
01	Equalizador gráfico	Behringer	FBQ3102
02	Microfone sem fio	Kadosh	K-402M
04	Direct Box	Behringer	Ultra-Di
07	Pedestal	RMV	Girafa
04	Pedestal	ASK	Mesa
01	Multicabo	Santo Ângelo	24vias

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de iluminação	ETC	Element
07	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
02	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v
01	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
04	Projeto PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
02	Projeto PCzinho (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 500w/220v

03	Projektor Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
03	Elipsoidal	Telem	1000w/220v
01	Dimmer	CBI Iluminação	Rack CBI Analógico e Digital (dmx-512) de 12 canais de 4.000w por canal

Equipamentos de Informática / áudio e vídeo

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Computador Desktop	Login	Corei7
01	Projektor de imagem	Epson	
01	Notebook	Daten	Intel Core I5 2ª Ger. 4gb 500gb + HDMI

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
04 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)
01	Praticável	Rosco	Plataforma profissional pantográfica. Dimensões de 2,0m x 1,0m
06	Torre móvel	-	-

Informações gerais

Montagem

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;

- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, roldana ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em “Y” para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de emergência do teatro;

Materiais

- Materiais de consumo tais como gelatina, globo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita adesiva apropriada para a fixação do linóleo vinílico, é de responsabilidade da produção do evento;
- É de responsabilidade da produção trazer bateria do tipo AA para o microfone sem fio

Operações

- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;

- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;
- Corrente elétrica para uso geral 220v.

Desmontagem

- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.

Obs: No ato da assinatura do contrato, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list, mapa de palco, mapa de luz e o cronograma de montagem.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da cabine técnica. São três sinais e eles são tocados: - 1º sinal, entrada do público, 30 a 15 minutos antes do início do espetáculo;

- 2º sinal, áudio institucional, 05 minutos antes do início do espetáculo,
- 3º sinal, começa o espetáculo, logo após o áudio institucional.

Obs: A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas 1 (uma) hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CASA DA MÚSICA

Localização

Parque Metropolitano do Abaeté, s/n, Itapuã, Salvador - BA, CEP: 41.610-470

Telefone: (71) 3116-1512

E-mail: coord.casadamusica@cultura.com /

casadamusica@cultura.ba.gov.br/

Capacidade

- 100 assentos não fixos para uso na área externa.
- 80 assentos em courvin não fixos para uso na área interna.

Pessoal de apoio

- 03 Agentes de limpeza

Medidas do Palco

- Sala multiuso, não possui palco

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Behringer	X32 Compact
02	Caixa PA	Oneal	Caixa Acústica Line Array Ativa ONEAL OLA-280 600 Watts RMS 8 Polegadas Preta
02	Sub grave ativo	Oneal	Caixa Oneal Amplificada Opsb 3815x Pt Sub 15 - 600wts Cor Preto
04	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020 Alto falante de 15'e corneta 1'
02	Amplificador	Oneal	Oneal Op Série 5.500
05	Microfone c/ Fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S

Equipamentos de Iluminação Cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projetor PAR 64	Melcalux	MFL (foco 05)
04	Projetor PAR 64 Led	Betopper	LPO01 RGBW 54*3w

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projetor	Acer X 1223HP DLP	ANX1903

Equipamentos de Exposição

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
20	Refletores de Iluminação Expositiva	-	-

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
02	Praticáveis	Rosco	Plataforma profissional pantográfica. Dimensões de 2,0m x 1,0m

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de entrada da casa;
- O teatro não fornece carregadores. A montagem, desmontagem, instalação de cenário e a operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;

- Materiais de consumo tais como gelatina, globo, pilha para microfone, fita de linóleo, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitido o uso de produtos químicos, bem como a fixação de pregos e grampos ou qualquer outro tipo de material no teto e paredes da casa;
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários.
- Corrente elétrica para equipamento de iluminação: 110 V e 220 V
- Corrente elétrica para uso geral: 110 V e 220 V
- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.
<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CASA DE CULTURA DE MUTUÍPE

Localização

Avenida Bartolomeu Chaves, nº95, Centro, Mutuípe - BA - CEP: 45.480-000
Tel/Fax (75) 3635-1457

E-mail: coord.ccmutipe@cultura.ba.gov.br / ccmutuipe@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- Auditório: 50 assentos móveis
- Sala Multiuso - 1º andar: 50 assentos móveis
- Não possui assentos destinados para pessoas com deficiência

Pessoal de apoio

- 02 Agentes de limpeza
- 01 Técnico de Nível Médio (sonorização)
- 01 Recepção
- 02 Seguranças
- 02 Portaria

Medidas do Palco

- Não possui palco em nenhum espaço

Ar condicionado

- Possui 2 ar condicionados apenas no auditório (sem funcionamento normal)
Temos 3 ar condicionados sem estarem instalados (mais de um ano parado)

Outras medidas

- Sala multiuso: 5,90m x 9,30m
- Sala superior: 8,20m x 7,60m

Outras informações

- Corrente elétrica para uso geral: 220v

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Processador	Oneal	ODP 260
01	Mesa de Som	Ciclotron	CSM 24.4
02	Caixas line ativas	Oneal	OLA 280 Power red box

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Aparelho de DVD	TEC TOY	DVR 150/ Blu Ray
01	Projektor Multimídia	EPSON	H434-A

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de entrada da casa;
- O Espaço Cultural não fornece carregadores. A montagem, desmontagem, instalação de cenário e a operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Materiais de consumo tais como gelatina, globo, pilha para microfone, fita de linóleo, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitido o uso de produtos químicos, bem como a fixação de pregos e grampos ou qualquer outro tipo de material no teto e paredes da casa;
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários.
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas na sala do auditório;
- É proibido fumar na sala do auditório;
- Corrente elétrica para uso geral: 220 V
- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA DE ALAGOINHAS

Localização

Rua Coronel Filadelfo Neves, s/n, Alagoinhas - BA CEP: 48.000-000

Telefone: (75) 3421-5608

Emails: coord.ccalagoinhas@cultura.ba.gov.br /

ccalagoinhas@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 150 Assentos (não fixos);

Salas Polivalentes

- Sala Polivalente 1 - 71,69m²
- Sala Polivalente 2 - 74,12m²
- Sala Polivalente 3 - 98,21m²

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Bheringer	X32COMPACT
01	Processador de áudio	Oneal	OPB 260
03	Microfone c/ fio	Sennheiser	SENNHEISER E 815 S
02	Sub graves	Oneal	OPSB 3800
02	Caixas linearray	Oneal	LOLA280
02	Bumpers	Oneal	-
06	Cabos xlr	-	0,5M
02	CABOS XLR FEM x FEM	-	0,5M
07	Cabos xlr	-	10M
02	Cabos p10	-	7M
02	Direct box	Passivo	Passivo

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
05	Projektor PAR 64	Melcalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
18	Projektor PAR 64	Melcalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v
07	Projektor PAR 64	Melcalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
02	Projektor Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
02	Projektor Ciclorama	Telem	TM 9910 1.000w/220v
07	Elipsoidal	ETC	ETCJr
02	Mini Brut	Telem	6 Lâmpadas
04	Sete Ligth	Telem	-
01	Dimmer	CBI Iluminação	Rack CBI Analogico e Digital (DMX- 512) de 12 canais de 4000 w por canal.
02	Dimmer	C.I Tronics	C.I. Tronics MK 11 Digital (DMX- 512) de 12 canais de 4000 w por canal.
01	Mesa efeitos e iluminação	Briwax	Pilot 2000 DMX

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mini Projektor Multimídia	-	Mini Projektor Multimídia
01	Computador (Monitor Teclado e Mouse)	DATEN	DATEN I7

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
06 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo em material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

Informações gerais

A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;

Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;

A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;

Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;

Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;

Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;

Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;

Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;

Não é permitida a utilização de fitas adesiva dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);

Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;

A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;

Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;

Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizado no lado direito do palco;

É proibido o consumo de cigarros, bebidas e alimentos nas áreas do palco e platéia;

É proibido fumar na sala de espetáculo;

A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.

Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;

- Corrente elétrica para uso geral 127v;

Obs: No ato da assinatura do contrato, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal),

CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

Foyer e Acesso a bilheteria

Caso o evento contemple qualquer tipo de montagem no foyer do teatro, esta deverá ser feita apenas fora do horário de funcionamento da bilheteria que é de **terça a sexta, das 16h às 19h. Sábado, domingo e feriados 2h antes do evento até o horário de seu início.** Caso a realização do evento coincida com o horário de funcionamento da bilheteria, o acesso até o guichê deverá ser mantido, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CENTRO CULTURAL DE GUANAMBI

Localização

Rua Manoel Bandeira s/n, Guanambi – BA CEP. 46.430-000

Tel/Fax (77)3451-9267

E-mail: coord.ccguanambi@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 322 assentos fixos
- 50 cadeiras soltas

Obs: Possuem espaços reservados para 04 cadeirantes.

Pessoal de apoio

- 01 Auxiliar Cultural
- 01 Técnico de sonorização
- 03 Agentes de limpeza
- 01 Eletricista
- 02 porteiros
- 04 Vigilantes

Camarins

01 Camarim Individual – 10,00m²

01 Camarim Coletivo – 16,05m²

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado

Palco²

• Proscênio

Altura: 1,00m

Largura: 12,36cm

Profundidade: 2,00cm

• Caixa

Altura: 7,00m

Largura: 12,50cm

Profundidade: 9,00m

- **Boca de cena**

Altura: 5,50cm

Largura: 9,50m

- **Vestimenta cênica**

- 01 Cortina nobre manual (12,00m x 6,15m)
- 08 Pernas (1,5m x 6,15m)
- 01 Rotunda (12,00m x 6,15)

- **Outras medidas e informações**

- Altura do palco: 1,00m
- Altura da vara de luz e cenário até o piso do palco: 5,70cm
- Altura do teto até o piso do palco (pé direito): 7,35cm
- Altura da vara de luz da plateia: 6,30cm
- Altura do proscênio: 5,10cm
- Coxia: 5,70cm

- **Equipamentos de sonorização**

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Staner	Staner UX-24 analógica
01	Caixa de Sub (teto)	Staner	-
02	Caixa PA	Staner	Staner FT 212-2g
01	Caixa PA	Staner	Staner FT 212-2g
02	Caixa Central	Staner	Staner VS 400
04	Monitor Passivo	Staner	Staner VS 400
02	Microfones com fio	Shure	Shure SM 58
04	Microfones sem fio	Lyco	UH - 228.1
03	Equalizador	Equalizador SR	Equalizador SR GE 230
04	Amplificadores	Amplificador SR	Amplificador SR UPA 400
01	Direct Box	Voxman	Voxman-Proind
16	Pedestais	RMV	RMV girafa

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Luz (Digital) com monitor	ETC Element	40 Feders/250 Canais
36	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
04	Projeto PAR 64 Led	Bewtopper	LP001 RGBW 54*3w
11	Projeto PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
10	Projeto Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
02	Projeto Elipsoidal 26°	ETC	ETC
02	Projeto Elipsoidal 19°	ETC	ETC
01	Painel de Comutação	12X16-192	192 tomadas
03	Dimmer	Tec Port	Tec Port DM-2012X
01	Máquina de fumaça	-	FZ 300

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projeto Multimídia	Epson	Epson Power Lite Pro G5900-Lumens 5200 XGA (1024x768)
01	Aparelho de DVD	Philips	Philips USB-DVP 3320K

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
07 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo em material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;

- Todo material cênico terá acesso pelas portas de emergência do Espaço;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.

- Corrente elétrica para uso geral 220v;

Obs: Com um mês de antecedência, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem, com atenção para os horários da equipe técnica acima especificada.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

Foyer e Acesso a bilheteria

Caso o evento contemple qualquer tipo de montagem no foyer do teatro, esta deverá ser feita apenas fora do horário de funcionamento da bilheteria que é de **terça a sexta, das 16h às 19h. Sábado, domingo e feriados 2h antes do evento até o horário de seu início.** Caso a realização do evento coincida com o horário de funcionamento da bilheteria, o acesso até o guichê deverá ser mantido, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA DE PORTO SEGURO

Localização

Rua 15 de Novembro, s/n, Porto Seguro - BA, CEP: 45.810-000

Tel: (73) xxxx-xxxx

E-mails: coord.ccportoseguro@cultura.ba.gov.br

ccportoseguro@cultura.ba.gov.br

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Behringer	X32 Compact
06	Caixa P.A (Ativo)	Oneal	OLA 2800
02	Sub (Ativo)	Oneal	OPSB 3804X
04	Monitor (Ativo)	Oneal	OPM-2060X
01	Processador	Oneal	ODP 260
04	Microfones com fio	Leson	SM58
04	Microfones sem fio	Dylan	D901
02	Pedestal	RMV	RMV GirafaArticulável
01	Meduza (Fixa)	Santo Ângelo	28 Canais XLR

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Canhão Seguidor	HOLE	DMX 1.200w/220v
12	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
12	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v
12	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
12	Projeto PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
03	Projeto Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
08	Projeto Elipsodal	Telem	1.000w/220v

02	Brute	CBI	650w com 05 lâmpadas
04	Dimmer	CBI Iluminação	Rack CBI Analógico e Digital (dmx-512) de 12 canais de 4.000 w por canal

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Tela elétrica	-	Tela elétrica
01	Projektor Multimídia	Epson	Epson Power Lite Pro G5900- Lumens 5200 XGA (1024x768)

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Localização

Praça Duque de Caxias, S/N-Jequié-BA, CEP:45.206-100

Tel/Fax: (73) 3527-5256

E-mails: coord.ccam@cultura.ba.gov.br / ccam@cultura.ba.gov.br

Capacidade de Público

Espaço com a capacidade com 511 lugares distribuídos em:

- Plateia superior com 149 assentos
- Plateia inferior 362 assentos
- 04 vagas reservadas para cadeira de rodas

Pessoal de apoio

- 01 Coordenador
- 01 Secretaria
- 02 Agentes de portaria
- 01 Eletricista
- 05 Aux.de serviços Gerais
- 01 Auxiliar Cultural
- 01 Artífice
- 04 Vigilantes noturno
- 01 Assistente técnico de sonorização
- 01 Assistente Técnico de iluminação

Camarins

01 - Camarim Masculino

02 - Camarim Feminino

Ar condicionado

HITHACHIR-407C - Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Altura: 1,10m

Largura: 15m

Profundidade: 1,88m

• **Caixa**

Altura: 6,46m

Largura: 13,26m

Profundidade: 10,96m

• **Boca de cena, Ciclorama, rotunda, pano de boca**

Altura: 5,86cm

Largura: 9,11cm

01ciclorama: 9x11

01rotunda: 9x11

Pano de boca: 9x11

Outras medidas e informações

- Altura do palco:18,20m
- Altura da vara de luz e cenário até o piso do palco - 9m
- Altura do teto até o palco (pé direito) -18m
- Altura da vara de luz ao proscênio - 9m
- Coxia - 1,30m (cada lado)
- Camarim1:3,30m x 4,50m
- Camarim2:3,30m x 4,50m
- Camarim3:3,30m x 6m
- Corrente elétrica p/ equipamento de iluminação e sonorização: 220v

Varas Cenicais

05 varas de iluminação

01 vara de iluminação no teto da parte superior da plateia

06 varas livres para cenário

05 varas com pernas (Coxias)

01 vara com perna (coxia pano de boca)

01 Vara (com o ciclorama)

01 vara (com a rotunda)

05 varas (com bambolinas)

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som digital	Behringer	X32 Compact
06	Caixa P.A (Ativo)	Leás's	Leás'sVip1000 Plus, Alto falante de15" Drive de titânio 1"

02	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020 Altofalantede15'e corneta 1'
01	Equalizador	Ashly	Ashly Stéreo M-EQ 230
01	Amplificador	Crest-áudio	Crest-áudio 1.500
01	Processador de linha	Sakya	Sakya SPG300
05	Pedestal	RMV	RMV Girafa Articulável
02	Pedestal	Semmarca	Girafa articulável
04	Pedestal	MBUMesa	Articulável
05	Microfones c/ fio	Shure	ShureSM58
01	Microfones c/ fio	G.P.A	-
01	Microfones s/ fio	Lyco	UH-228.1
02	Microfones s/ fio com base	M.T.X	-
01	Meduza (Fixa)	Santo Angêlo	28Canais XLR
04	Direct Box	Pacifico	-
20	Cabos XRL	-	-
02	Cabos de áudio P2	-	-
04	Cabos P10	Instrumentos	-

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa deLuz com Monitor de 17p (Digital)	ETCION	ETCION 2Wings
08	Refletor PAR64	Mecalux	Foco05(MFL) 1.000w/220v
01	Refletor PAR64	Mecalux	Foco02(NSP) 1.000w/220v
06	Refletor PAR64	Mecalux	Foco01(VNSP) 1.000w/220v
05	Refletor PC (Plano Convexo)	Telem	TM3011 1.000w/220v

04	Elipson	Telem	1.000w/220v
02	Elipson	Profile	750w/19º
02	Refletor Fresnel	Telem	1000w/220v
01	Canhão Seguidor	Holle	MSR-1200 DMX
01	Rack Dimmer 12 Canais (Plateia)	HPL	12milw
01	Rack Dimmer 12 Canais (Palco)	HPL	12milw
01	Rack Dimmer 12 Canais (Palco)	CBI	48milw

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	-Marca	Modelo
01	Tela de projeção elétrica	Notecom	Tamanho: 300" - 4:3, Área Visual (A 457,0x L 609,0 cm), Área total (A 500,0 x L 620,0) Película Matte White 1.0 branca
01	Ciclorama 9 x 11	-	-
01	Aparelho de DVD	Tectoy	Tectoy Blu Ray Player
01	Aparelho de DVD	Eterny	Player
01	CPU Login Monitor LG tela 20' teclado e mouse	-	-
01	Conversor VGA HDMI	-	-
02	Estabilizadores	-	110w
03	Extensões com 06 entradas	-	-
03	Réguas energia com 06 entradas	-	-

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
06 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L1,60m x Esp1,3mm x C 12,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) emaquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, globo, pilha para microfone, fita de linóleo, maquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;

- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo GafferTapeRosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizado no lado direito do palco;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;
- Corrente elétrica para uso geral 220v;

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA AMÉLIO AMORIM

Localização

Av. Presidente Dutra nº 2222, Capuchinhos, Feira de Santana - BA, CEP: 45.050-000

Tel: (75) 3612-4684

E-mails: coord.ccamelioamorim@gmail.com / ccamelioamorim@gmail.com

Capacidade

- 291 Assentos fixos;
- 04 Assentos fixos para Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);
- 04 Assentos fixos para obesos;

Pessoal de apoio

- 01 Bilheteiro
- 01 Eletricista
- 01 Aux. de manutenção
- 04 Agentes de limpeza

Camarins

01 Camarim Feminino - 20,95m²

01 Camarim - 20,53m²

01 Camarim de Acessibilidade Feminino - 20,95m²

01 Camarim de Acessibilidade Masculino - 20,95m²

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Largura: 12,20m

Profundidade: 7,50m

• Caixa

Altura: 5,20m

Largura: 12,20m

Profundidade: 13,50m

• Boca de cena

Altura: 0,80m

Largura: 9,20m

Vestimentas cênicas

- 01 Cortina nobre (12,20m x 5,20m)
- 04 Pernas (1,53m x 3,00m)
- 02 Pernas (3,10m x 3,00m)
- 01 Rotunda (6,00m x 5,51m)

Outras medidas e informações

- Corredor entre rotunda e paredão do fundo: 5,5m x 5,20m
- Altura do teto até o palco (pé direito): 5,20m (4,90m - com duto do ar condicionado)
- Altura da vara de luz ao proscênio: 6,00m
- Altura da vara de luz da platéia: 6,80m
- Coxia: 6,00m x 3,00m
- Mecanismo manual da cortina nobre, com comprimento 12,20m

Salas Polivalentes

- Sala Polivalente 01 - 90,84m²
- Sala Polivalente 02 - 121,00m²

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
02	Sub powered box	Oneal	Opsb 3400
01	Mesa de Som	Behnrig	X32 COMPACT
01	Processador	Oneal	Odp 260
02	Caixa P.A (Ativo)	Oneal	EVO line OLA 280
01	Direct box (passivo)	CSR	CSR-DBP 600 ohm
03	Microfone c/ Fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S
02	Microfone s/ Fio	Lyco	Diversity/Receiver
03	Pedestal	RMV	RMV Girafa Articulavel
01	Medusa (Fixa)	Santo Ângelo	28 Canais XLR (08 canais c/defeito)

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Console de iluminação (Digital)	ETC Element	40 Feders/250 Canais
08	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
16	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v
16	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
05	Projektor PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
08	Projektor PC	DTS	DTS scena 650/1000s
09	Projektor Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
04	Projektor Eleipsoidal50°	Rosco	Rosco
04	Projektor Eleipsoidal36°	Rosco	Rosco
01	Projektor Eleipsoidal26°	Rosco	Rosco
01	Projektor Eleipsoidal19°	Rosco	Rosco
05	Projektor Par Led (RGBW) 54*3w	Betopper	Betopper LP 001
02	Mini Brut 6 lâmpadas	CBI - Iluminação	CBI - Iluminação
01	Canhão seguidorHolle DMX 1200w	Holle	Holle DMX 1200w + Mesa de controle + Tripé
02	Dimmer	CBI Iluminação	Rack CBI Analógico e Digital(dmx- 512) de 12 canais de 4.000 w por canal.

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
07 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo em material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA ADONIAS FILHO

Localização

Praça José Almeida Alcântara, s/n, Centro Jardim Ó, Itabuna - BA CEP: 45.600-000

Telefone: (73) 98234-1956 / 98835-7888

E-mails: coord.ccadoniasfilho@cultura.ba.gov.br /
ccadoniasfilho@cultura.ba.gov.br

Capacidade

• 297 Assentos (fixos)

Obs: Possui espaços reservados para 04 cadeirantes.

Pessoal de apoio

- 01 Porteiro
- 01 Indicador de platéia
- 01 Bilheteiro (Auxiliar cultural)
- 01 Técnico de som
- 01 Técnico de luz
- 01 Eletricista
- 04 Agentes de limpeza

Camarins

01 Camarim - 39,58m²

01 Camarim - 42,75m²

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado. O ar condicionado será ligado uma hora antes do espetáculo/evento.

Palco

• Proscênio

Largura: 6.10 cm x 9.20 cm

Profundidade 5.40 cm

• Caixa

Altura: 5.30cm

Largura: 12.30cm

Profundidade: 7.50cm até o ciclorama

Profundidade ao ponto de 0º: 12.94cm

- **Boca de cena**

Altura: 4.60 cm x 5.30 cm

Largura: 15.30 cm

Vestimentas cênicas

- 01 Cortina nobre manual (5,30m x 5,55m)
- 03 Pernas (1,20m x 5,55m)
- 01 Bambolina (8,70m x 1,00m)
- 01 Rotunda (7,98m x 5,55m)

Outras medidas

- Altura da vara de luz e cenário até o piso do palco: 5,68 cm
- Altura da 1º vara de iluminação (contra luz) 5.68cm
- Altura da 2º vara de iluminação (contra luz) 5.68cm

Salas Polivalentes

- Sala Polivalente 01 - 88,18m²
- Sala Polivalente 02 - 90,84m²
- Sala Polivalente 03 - 121,00m²
- Sala Zélia Lessa - 61,62m²

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som Digital	Behringer	X32 Compact
02	Processador	ONEAL	OPD 260
02	Sub Grave	ONEAL	OPSB 3804X
06	Caixa de Alta	ONEAL	OLA 2800
04	Monitor	ONEAL	OPM 2060X
04	Microfone com fio	AKG	P35
02	Microfone sem fio	DYLAN	9000
02	Microfone sem fio	DYLAN	9001
02	Microfone sem fio	LYCO	RE 228.1
01	Microfone sem fio labial	TRG	TM 559 HSL

04	Pedestal para microfone	RMU	-
04	Régua de Enegia	-	-
08	Cabo para microfone	Canon	-
08	Cabo para Instrumento	-	-
01	Cabo para áudio	-	-
01	Multicabo 28 Vias	-	-

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Luz (Digital)	-	-
08	Refletor Elipsoidal	-	-
34	Refletor PAR 64	(Ativos na Vara)	-
10	Refletor PAR 64	(Em estoque)	-
18	Refletor PC	(Plano Convexo) (Ativos na Vara)	-
08	Refletor PC	(Em estoque)	-
09	Refletor	(Fresnel)	-
04	Dimmer	-	-
03	SET Light	-	-
01	Mini Brute	-	-

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
06 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;

- Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizado no lado direito do palco;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;
- Corrente elétrica para uso geral 127v.

Obs: No ato da assinatura do contrato, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

Foyer e Acesso a bilheteria

Caso o evento contemple qualquer tipo de montagem no foyer do teatro, esta deverá ser feita apenas fora do horário de funcionamento da bilheteria que é de **terça a sexta, das 16h às 19h. Sábado, domingo e feriados 2h antes do evento até o horário de seu início.** Caso a realização do evento coincida

com o horário de funcionamento da bilheteria, o acesso até o guichê deverá ser mantido, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://www.ba.gov.br/cultura>

RIDER TÉCNICO - ESPAÇO CULTURAL ALAGADOS

Localização

Rua Direta do Uruguai, s/n, final de linha - Uruguai,

CEP: 40.450-210 Salvador/Bahia

Tel: (71) 3117-6518

E-mails: coord.espacoalagados@gmail.com / ecalagados@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 80 Assentos móveis (cadeiras)
- Não possui assentos destinados para pessoas com deficiência

Pessoal de apoio

- 01 Técnico de luz
- 01 Técnico de som
- 02 Agentes de limpeza

Camarins

01 Camarim

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Sala de Apresentação

Altura: 6,80cm

Largura: 10,15cm

Profundidade: 10,90cm

• Palco

Estrutura de Box Truss

12 praticáveis móveis retráteis (1,00m x 2,00m cada), totalizando 24m²

Vestimentas cênicas

- 01 rotunda preta ao fundo 24m²

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som	Ciclotron	CSM 24.4 SA8
02	Caixa P.A (Ativo)	Leás's	Leás's Vip 1000 Plus, 2 Alto falante de 15", Drive de titânio 1"

02	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020 Alto falante de 15'e corneta 1'
01	Equalizador	Berhinger	Berhinger Utragraph Pro - FBQ 31 Banda
01	Amplificador	Oneal	Oneal Op Série 5.500
03	Microfone c/ fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S
02	Microfone s/ fio	Lyco	UH - 228.1
05	Pedestal	RMV	RMV Girafa Articulável
01	Multicabo	Santo Angêlo	28 Canais XLR

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Luz (Digital)	CROMA efekt	HPL Iluminação 36 canais 3 Pág (A-B-C)
08	Projeto PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
04	Projeto Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
03	Projeto Ciclorama	Telem	TM 9910 1.000w/220v
04	Projeto Elipsonedal	Telem	36° NE 1.000w/ 127/220w
02	Dimmer	CBI Iluminação, MPL Iluminação	CBI / MPL Iluminação 12 canais

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projeto Multimídia	LED Source HD Multimedia Projector	Imaging Tech - TFT LCD
01	Computador	DATEN	DESKTOP- BLKJO5N Windows 11 Pro

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 9,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarteem Y para serviços em altura;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, maquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);

- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de emergência do teatro;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação: 220v;
- Corrente elétrica para uso geral: 127v

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://www.ba.gov.br/cultura>

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA JOÃO GILBERTO

Localização

Rua José Petitinga, S/N - Bairro Santo Antonio - Juazeiro - BA

Tel/Fax: (74) 98157-2265

E-mails: ccjoaogilberto@cultura.ba.gov.br /

coord.ccjoaogilberto@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 211 poltronas fixas, sinalizadas com lâmpadas de led

Pessoal de apoio

- 01 Recepcionista
- 01 Auxiliar Técnico Cultural
- 01 Técnico de luz
- 01 Técnico de som
- 01 Eletricista
- 01 Técnico de manutenção
- 01 SG
- 04 Agentes de limpeza

Camarins

Camarim 01 - medindo: 28,50m² (com Ar-condicionado)

Camarim 02 - medindo: 33,67m² (com Ar-condicionado)

Sala Principal - Ar condicionado

Sistema novo de ar-condicionado, que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Altura: 7,50m

Largura: 8,80m

Profundidade: 4,65m

• Caixa

Altura: 6,50m

Largura: 8,80m

Profundidade: 6,75m

• Boca de cena

Altura: 7,50m

Largura: 8,40m

Profundidade: 4,65m

Vestimenta cênica

- 01 Cortina nobre manual
- 01 Rotunda
- 04 Pernas

Outras medidas e informações

- Altura do palco até o solo: 0,80cm
- Altura do teto até o palco (pé direito): 7,60cm
- Altura da vara de luz da platéia: 6,80cm
- Altura da vara de luz ao proscênio: 6,00m

Salas Multiuso

- 01 - Sala multiuso, medindo 71,69m², com ar-condicionado de 57mil BTus
- 02 - Sala Polivalente, medindo 74,12m², com ar-condicionado de 57mil BTus
- 03 - Sala Polivalente, medindo 98,21m², com ar-condicionado de 57mil BTus

Equipamentos de sonorização e audiovisual

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som	Behringer	X32 compact
01	Processador de áudio	Oneal	Odp 260
04	Caixas ativas / monitores	Oneal	Opm2060x
02	Sub power box	Oneal	Opsb3800
04	Powered system	Oneal	Ola 2800
04	Powered box	Oneal	Ola 280
04	Microfone c/ fio	Akg	P3S
08	Microfone s/ fio (duplos)	Dylam	D900 UHF
01	Pedestal	Rmv	Rmv girafa articulável
01	Meduza (Fixa)	Wireconex	MED 28 XLR

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
07	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v

06	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 02 (NSP) 1.000w/220v
11	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 01 (VNSP) 1.000w/220v
13	Projektor PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
08	Projektor Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
03	Projektor Ciclorama	Telem	TM 9910 1.000w/220v
10	Projektor Elipsoidal	-	1.000w/220v
04	Dimmer digital 512	MPL Iluminação	12X4 KW DX 2020
01	Mesa controladora 512	Show Tech	Dmx512 Controladora 192 Canais

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Tela de projeção elétrica	Notecom	Área Visual (A 410,0 x L 320,0 cm) Película Matte White 1.0 branca

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
02 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 12,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA/Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;

- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizado no lado direito do palco;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- É proibido o consumo de cigarros, bebidas e alimentos nas áreas do palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;

- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;
- Corrente elétrica para uso geral 220v;

Obs: Com um mês de antecedência, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem, com atenção para os horários da equipe técnica acima especificada.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da housemix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

Foyer e Acesso a bilheteria

Caso o evento contemple qualquer tipo de montagem no foyer do teatro, esta deverá ser feita apenas fora do horário de funcionamento da bilheteria que é de terça a sexta, das 16h às 19h. Sábado, domingo e feriados 2h antes do evento até o horário de seu início. Caso a realização do evento coincida com o horário de funcionamento da bilheteria, o acesso até o guichê deverá ser mantido, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CINE TEATRO LAURO DE FREITAS

Localização

Praça João Thiago dos Santos, s/n, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000

Telefone: (71) 3288-8351/ 3288-8350

E-mail: coord.ctlaurodefreitas@cultura.ba.gov.br /

ctlaurodefreitas@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 177 assentos fixos

Obs: Possui disponibilidade para 18 cadeiras extras e espaço reservado para 03 cadeirantes, localizado conforme planta em anexo.

Pessoal de apoio

- 01 Técnico de luz
- 01 Técnico de som
- 01 Bilheteiro
- 01 Aux. de manutenção
- 02 Agentes de limpeza

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Não existe extensão do palco

• Caixa

Altura: 5,95 mt

Largura: 11,05 mt

Profundidade: 4,90 mt

• Boca de cena

Altura: 5,95 mt

Largura: 11,05

Vestimentas cênicas

- 06 Pernas (1,50m x 5,50m)
- 01 Rotunda (12,00m x 5,50m)

Outras medidas e informações

- Altura do palco: 5,95 mt
- Altura da vara de luz e cenário até o piso do palco: 5,60m

- Altura do teto até o palco (pé direito) - 5,95m
- Altura da vara de luz da platéia - 6,50 m
- Altura da vara de luz ao proscênio - 5,95m
- Coxia: 1,85m
- Camarim 1: 3,05 x 1,60 m²
- Camarim 2: 3,05 x 1,60 m²
- Banheiro dos camarins: 1,20 x 2,40 m²
- Corredor entre a rotunda e o paredão do fundo: 1,40m
- Tamanho ideal do cenário de fundo (painel): 5,95m
- Corrente elétrica para equipamento de iluminação: 220v
- Corrente elétrica para uso geral: 110v
- Corrente elétrica dos camarins: 110v

Equipamentos de sonorização e audiovisual

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som (Analogica)	Arcano	AM-EQ12 canais
01	Caixa P.A (Ativo)	Leás's	Leás's Vip 1000 Plus, 2 Alto falante de 15", Drive de titânio 1"
02	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020 Alto falante de 15'e corneta 1'
04	Caixa (Ativo)	Oneal	Evo Line-Ola 2800
02	Amplificador	Oneal	Oneal Op Série 5.500
04	Microfone c/ Fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S
02	Direct box (Passivo)	CSR	CSR-DBP
05	Pedestal	RMV	RMV Girafa Articulável
01	Medusa (Fixa)	Santo Ângelo	20 Canais XLR
01	Computador	Login	-

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Luz (Digital)	CROMA EFEKL	CROMA- 24 Canais
09	Projeto PAR 64	Melcalux	MFL (foco 05)
20	Projeto PAR 64	Melcalux	NSP (foco 02)
02	Projeto PC (Plano convexo)	Telem	TM 3011 - 1.000w/ 220v
02	Projeto Fresnel	Telem	TM 3810 - 1.000w/ 220v
04	Projeto PAR Led	Par Led	64 RGBW
02	Dimmer	DX1016	Dx1016 Dimmer digital

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projeto	With Higher	Resolution Brightness
01	Tela de Projeção retrátil	Visograf	Visograf 150” polegadas manual 3x3m

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
08 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;

- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de emergência do teatro;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;

- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para uso de iluminação 220v
- Corrente elétrica para uso geral 110v

Obs: Com um mês de antecedência, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem, com atenção para os horários da equipe técnica acima especificada.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.
<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - TEATRO DONA CANÔ

Localização

Rua Imperador, nº142, Cais de Araújo Pinho,

Santo Amaro - BA, CEP: 44.200-000

Tel/Fax (75)3241-1298

E-mail: coord.teatrodonacano@cultura.ba.gov.br /

teatrodonacano@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 274 assentos fixos
- 02 espaços destinados a portadores de necessidades especiais

Pessoal de apoio

- 01 Auxiliar cultural/ bilheteiro
- 01 Recepcionista
- 03 Serviços gerais
- 01 Eletricista
- 01 Artífice

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Largura: 12,60m

Profundidade: 2,00m

• Caixa

Altura: 15,00m

Largura: 10,00m

Profundidade: 10,65

• Boca de cena

Altura: 6,00m

Largura: 8,00m

Vestimenta Cênica

- 01 Cortina nobre manual (11,00 X 6,50m)
- 10 Pernas (2,20m X 7,00m)
- 05 Bambolinas (10,30m)
- 01 Rotunda (12,00 X 7,00m)
- 01 Ciclorama (14,00 X 10,00m)

Outras medidas e informações

- Altura do teto do palco (pé direito): 15,00m
- Altura da vara de luz da platéia: 10,30m
- Corredor entre rotunda e paredão do fundo com 1,20m
- Camarim 1: 3m x 4m
- Camarim 2: 4m x 6m
- Camarim 3: 4m x 6m
- Corrente elétrica p/ equipamento de iluminação: 220V
- Corrente elétrica para uso geral: 220V
- Tomadas do palco: 110v/220v
- Corrente elétrica dos camarins: 220 V
- 01 Vara de luz cênica, com 60 pontos em paralelo com 220v, mais 30 pontos individuais
- 06 rolos de Linóleo Rosco Vinílico dupla face (preto e branco). Dimensão: L 1,60m X Esp 1,30mm X C 12,0m)

Equipamentos de sonorização e audiovisual

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som	Ciclotron	CSM 24.4 SA8
01	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020, Alto falante de 15'e corneta 1'
03	Caixa P.A (Ativo)	RCF	RCF,1 alto falante de 15', 1 drive de titânio
01	Equalizador	DBX	DBX1231/31 banda
01	Equalizador	Behringer	FBQ3102/31 banda
01	Amplificador	Ciclotron	Ciclotron DBL 720
02	Microfones com fio	Shure	Shure SM 58
02	Microfones sem fio	Shure	Dinâmico
03	Direct box	Taiga	Taiga -1 DBP passivo
01	Microfones sem fio	Lyco	UW-228.1
01	CD Play	Demon	Demon DN-T620

06	Pedestais	RMV	RMV mesa
01	Medusa	Santo Ângelo	Santo Ângelo
01	Aparelho de DVD	Tectoy	Blu Ray Tectoy DBR 750
01	Projektor Multimídia	LG	LG / 2.500 ANSI Lumens
01	Projektor Multimídia	EPSON	5200 ANSI Lumens, (Necessita trocar a lâmpada)
01	Tela Elétrica	Nardelli	(funciona manualmente)
01	Tela Elétrica	Matt	300 Polegadas

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
20-05	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 05 (MFL) 1.000w/220v
14	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 02 (MFL) 1.000w/220v
08	Projektor PAR 64	Mecalux	Foco 01 (MFL) 1.000w/220v
03	Projektor PC (Plano Convexo)	Telem	TM 30111.000w/220v
08	Projektor Fresnel	Telem	TM 38101.000w/220v
05	Elipsoidal	Telem	Elipsoidal 50°-1000 w/220v
01	Elipsoidal	Telem	Elipsoidal 38°-1000 w/220v
01	Canhão Seguidor	Amazon	Amazon 2000w/220v
00	PAR led 64	Nightsun	Canhão PAR 64 LED 3W Refletor de LEDs RGB DMX Áudio-Rítmico
06	Dimmer	Tec Port	Tec Port DM-2012X (Funciona parcialmente)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita, preferencialmente, no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros orários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizada no lado direito do palco;
- O teatro não fornece carregadores. A montagem, desmontagem, instalação de cenário e a operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco, é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como: gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos e grampos ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários.
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção pagará uma taxa de caução no valor de R\$100,00 a serem gastos com o transporte dos funcionários, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica 220 v.

RIDER TÉCNICO - ESPAÇO XISTO BAHIA

Localização

Rua General Labatut. 27 - Barris - CEP.:40.070-100 - Salvador BA

Telefone: (71) 3116-6155 / 3116-6156 / 3116-6157

E-mail: coord.xistobahia@cultura.ba.gov.br / xistobahia@cultura.ba.gov.br

Capacidade

- 178 assentos fixos.
- Não existem assentos próprios para portadores de deficiência física, mas a área frontal da platéia tem capacidade para alocar até 20 (vinte) pessoas em cadeiras de rodas ou similares.

Pessoal de apoio

- 01 Chefe de palco / Técnico de Som
- 01 Técnico de Iluminação
- 01 Bilheteiro
- 03 Agentes de Limpeza

Ar condicionado

Sistema central não individualizado que permite refrigeração do espaço mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Largura: 10,37

Profundidade: 1,26

• Caixa

Altura: 3,28 m

Largura: 11,50 m

Profundidade: 9,08 m

• Boca de cena

Altura: 2,70 m

Largura: 11,50 m

Vestimenta cênica

01 Cortina nobre (9,06m x 3,10m)

04 Pernas (3,20m x 1,20m)

01 Rotunda (9,56m x 3,18m)

01 Bambolina (9,56m x 1,05m)

08 Tapadeiras fixas em madeira (1,30m x 3,20m)

Outras medidas e informações

- Altura do palco: 0,38
- Altura da vara de luz e cenário até o palco: 3,28
- Altura do teto até o palco: 3,58
- Altura da vara de luz da platéia: 3,44
- Altura da vara de luz ao proscênio: 3,63
- Coxia: 7,84 x 3,57
- Canteiro de cenário: 7,84 X 6,24
- Camarim 1: 4,58 X 3,64
- Camarim 2: 2,92X 9,82
- Camarim 3: 7,00X 3,48
- Corrente elétrica para equipamento de iluminação: 220v
- Corrente elétrica para uso geral: 110/220v
- Corrente elétrica dos camarins: 110v

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Som Digital	Behringer	X32 Compact
04	Caixa P.A (Ativo)	Leás's	Leás's Vip 1000 Plus, 2 Alto falante de 15", Drive de titânio 1"
04	Monitor (Passivo)	Oneal	Oneal OBM 2020 Alto falante de 15'e corneta 1'
02 Obs: 01 parado	Amplificador	Oneal	Oneal Op Série 5.500
02	Microfone c/ fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S
03	Direct Box (Passivo)	CSR	CSR-DBP 600 Ohm
04	Direct Box (Passivo)	WHIRIWIND	IMP2
08	Pedestais	RMV	RMV Girafa Articulável
01	Microfone de mesa	CAD	-
01	Multicabo	Santo Angêlo	20 Canais XLR

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de Luz (Digital)	ETC ION	ETC ION 20Wings
09	Projektor Elipsoidal	ADB	Projektor Elipsoidal, ângulo 38° a 57°/1200w-220v
16	Projektor Elipsoidal	ADB	Projektor Elipsoidal, ângulo 15° a 38°/1000w-220v
17	Projektor Fresnel	ADB	ADB/1000w-220v
30	Projektor Plano Convexo (PC)	ADB	ADB/1000w-220v
06	Projektor Ciclorama Duplo	ADB	ADB/1250w-220v
20	Projektor PAR 64	Mecalux	MFL (foco 5)
12	Projektor PAR 64	Mecalux	NSP (foco 2)
12	Projektor PAR 64	Mecalux	VNS (foco1)
01	Canhão Seguidor	ADB	ADB, ângulo 6°/14°, 04 facas, trocador de 04 gel cores e tripé

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Projektor Epson	PowerLite Pro G5900	Epson Power Lite Pro G5900- Lumens 5200 XGA (1024x768)
01	Tela de projeção	Visograf	Visograf 150" polegadas
01	Aparelho de DVD	Tectoy	Blu Ray player DBR 750

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
08 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo e material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)
08	Torres	-	2m x 60 cm, capacidade para 04 refletores
15	Contrapeso de ferro	-	Contrapeso 15 kg

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os técnicos dos Espaços Culturais Não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Os Serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;
- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;

- Materiais de consumo tais como gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, maquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta de emergência do teatro;
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas no palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;
- Corrente elétrica para uso geral 127v.

Obs: Com um mês de antecedência, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem, com atenção para os horários da equipe técnica acima especificada.

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo antes da realização do espetáculo/show o mesmo deverá ser entregue para a equipe técnica no mínimo três horas antes da realização do espetáculo e deverá ser testado no momento da entrega.

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da house mix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>

RIDER TÉCNICO - CENTRO DE CULTURA CAMILLO DE JESUS LIMA

Localização

Avenida Rosa Cruz, nº45, Vitória da Conquista - BA, CEP:45.005-050

Telefone: (77) 3424-4725

E-mails: coord.cccamilodejesuslima@cultura.ba.gov.br /

cccamilodejesuslima@cultura.ba.gov.br /

tecnica.cccamilodejesuslima@cultura.ba.gov.br

Observações gerais

- Os técnicos dos Espaços Culturais não fazem operação de luz, som (PA e Monitor) e maquinários, assim como não fazem serviço de carregador;
- A montagem e instalação de cenário, operação da luz e som deverão ser realizadas por técnicos contratados pela produção do evento, cabendo à equipe técnica do espaço cultural a supervisão, auxílio e acompanhamento;
- Até o momento, o Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima não possui técnico(a) de luz, cabendo à produção do evento contratar o(a) técnico(a) de luz responsável;
- Com um mês de antecedência, a produção do espetáculo/show deverá enviar o input list (som e luz), mapa de palco, mapa de luz, e o cronograma de montagem, com atenção para os horários da equipe técnica especificada nas informações gerais;
- Caso a produção opte por exibir vídeo e/ou reproduzir música antes e/ou durante a realização do espetáculo/show, o mesmo deverá ser testado, no mínimo, três horas antes da realização do evento, portando de um notebook para reproduzir. O espaço não dispõe de notebook nem internet;
- As tomadas elétricas laterais do palco são de baixa tensão, portanto, é necessário consultar a equipe técnica e/ou eletricista antes de ligar qualquer sistema de som e/ou luz.

Capacidade

- 316 assentos fixos;
- Não é permitido acréscimo de cadeiras ou assento de qualquer natureza, bem como não é permitido sentar nas escadas e/ou chão.

Pessoal de apoio

- 04 Agentes de limpeza;
- 01 Técnica de som, responsável por montar e desmontar os equipamentos

de som próprios do Centro de Cultura, tal como supervisionar, auxiliar e acompanhar a operação de som do(a) técnico(a) de som responsável pelo evento.

Camarins

01 Camarim Masculino - 28,50m²

01 Camarim Feminino - 33,67m²

Ar condicionado

Sistema que permite a refrigeração do teatro mesmo quando lotado.

Palco

• Proscênio

Largura 15.30m

Profundidade 15.16cm

Altura 6.14cm

• Caixa

Altura 6.14cm

Largura 9,88cm

Profundidade 15.16cm

• Boca de cena

Altura 5,20cm

Largura 12,13cm

Vestimenta cênica

- 01 Cortina nobre manual
- 01 Rotunda
- 02 Pernas

Outras informações

- Altura da vara de luz e cenário até o piso do palco: 5,68 cm
- Altura da 1º vara de iluminação (contra luz) 5.68cm
- Altura da 2º vara de iluminação (contra luz) 5.68cm
- Altura da 3º vara de iluminação no palco 5.68cm
- Altura da 4º vara de cenário no palco 5.68cm
- 3 Varas de iluminação em cada lateral no palco

Salas Polivalentes

01 Sala Polivalente - 121,00m²

Equipamentos de sonorização

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Mesa de som	Behringer	X32 Compact
01	Processador digital	Oneal	ODP 206
02	Subwoofer (Ativo)	Oneal	OPSB3800
04	Caixa P.A (Ativo)	Oneal	EVO Ola 280
03	Caixa Monitor (Passivo)	Oneal	OBM 2020
02	Equalizador 31 Bandas	Behringer	Utragraph Pro FBQ3102HD
04	Microfone c/ Fio	Sennheiser	Sennheiser E 815 S
02	Direct Box (Passivo)	CSR	CSR-DBP 600 Ohms
04	Pedestais	RMV	RMV Girafa Articulável
01	Medusa (Fixa/Palco)	Santo Ângelo	XLR 20in/8out

Equipamentos de iluminação cênica

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
16	Projeto PAR 64	Melcalux	MFL (foco 05)
17	Projeto PAR 64	Melcalux	NSP (foco 02)
12	Projeto PAR 64	Melcalux	VNSP (01)
02	Projeto PC (Plano Convexo)	Telem	TM 3011 1.000w/220v
08	Projeto Fresnel	Telem	TM 3810 1.000w/220v
04	Projeto Ciclorama	Telem	TM 9910 1.000w/220v
04	Projeto PAR Led	Betopper	LP001
08	Projeto Elipsoidal	-	-
08	Projeto PC (Plano Convexo)	DTS	-

03	Dimmer	CBI Iluminação	Rack CBI Analógico e Digital (dmx-512) de 12 canais de 4000w por canal
01	Dimmer	HPL	Digital (dmx) de 12 canais de 4000w por canal
01	Console Digital	ETC	Element

Equipamentos de Projeção

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
01	Tela de projeção	Notecom	Área Visual (A 410,0 x L 320,0 cm) Película Matte White 1.0 branca
01	Projetor Multimídia	Epson	EpsonPower Lite Pro G5900-Lumens 5200 XGA (1024x768)

Outros Equipamentos

Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo
07 Rolos	Linóleo	Rosco	Linóleo em material vinílico dupla face (preto e branco) Dimensão: (L 1,60m x Esp 1,3mm x C 10,0m)

Informações gerais

- A montagem deverá ser feita preferencialmente no dia do evento, a partir das 9h ou 13h. Caso a produção apresente alguma especificidade e requeira outros horários, os ajustes deverão ser acordados previamente com a coordenação do espaço;
- Os serviços de pintura, corte e soldagem dos cenários deverão ser feitos na área externa do centro cultural, não sendo permitido em hipótese alguma, a execução desses serviços no palco;

- Não é permitido o uso de produtos químicos no palco bem como a fixação de pregos, grampos, rocama ou qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas;
- Não é permitido o trabalho em montagens calçando chinelos. Deverão ser utilizados luvas, capacete e cintos de segurança com talabarte em Y para serviços em altura, inclusive nas passarelas do teatro;
- Para ter acesso à cabine ou ao palco é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa;
- Materiais de consumo tais como gelatina, globo, pilha para microfone, fita de linóleo, máquina de fumaça, líquido para máquina de fumaça, entre outros, serão de responsabilidade da produção do evento;
- Não é permitida a utilização de fitas adesivas dupla face no piso do espaço cultural e em qualquer superfície (praticáveis, mesas e colunas);
- Fios, cabos e outros materiais cenográficos utilizados no palco devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os usuários;
- A fita que deverá ser utilizada para fixação do linóleo é do tipo Gaffer Tape Rosco;
- Não será permitida a instalação elétrica nas varas utilizadas para uso de vestimenta cênica;
- Todo material cênico terá acesso pela porta lateral, localizado no lado direito do palco;
- É proibido o consumo de cigarros, bebidas e alimentos nas áreas do palco e platéia;
- É proibido fumar na sala de espetáculo;
- A desmontagem deverá ser feita logo após o evento ou a última sessão, no caso de temporada e terminar até as 22h. Caso um evento, uma montagem ou desmontagem ultrapasse o horário das 22h, a produção deverá se responsabilizar pelo transporte, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço em serviço.
- Corrente elétrica para equipamentos de iluminação cênica 220v;

- Corrente elétrica para uso geral 220v;

Exibição de vídeo

Caso a produção opte por exibir vídeo e/ou reproduzir música antes e/ou durante a realização do espetáculo/show, o mesmo deverá ser testado, no mínimo, três horas antes da realização do evento, portado de um notebook para reproduzir. O espaço não dispõe de notebook nem internet

Sinais

Os sinais (campainhas) são executados a partir da housemix. São três sinais e eles são tocados: DEZ minutos antes do horário do espetáculo (1º sinal), CINCO minutos antes (2º sinal). Após o 2º sinal temos a exibição do vídeo de segurança, no horário exato do início do espetáculo soltamos o 3º sinal. A montagem do espetáculo e ajustes de iluminação e sonorização que se façam necessários deverão ser finalizadas uma hora antes do início do espetáculo para que a equipe técnica prepare os equipamentos do teatro antes da entrada do público.

Foyer e Acesso a bilheteria

Caso o evento contemple qualquer tipo de montagem no foyer do teatro, esta deverá ser feita apenas fora do horário de funcionamento da bilheteria que é de terça a sexta, das 16h às 19h. Sábado, domingo e feriados 2h antes do evento até o horário de seu início. Caso a realização do evento coincida com o horário de funcionamento da bilheteria, o acesso até o guichê deverá ser mantido, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

- Para maiores informações sobre o funcionamento dos espaços, consulte o Regulamento dos Espaços Culturais da SECULT.

<http://espacosculturais.wordpress.com/>